REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD

Aprovo
2021-12-07
João Castel-Branco Goulão
Diretor-Geral

AVISO Nº 45/2021

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO *DE MAIA*

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas, anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

Os projetos submetido a concurso, integrantes das candidaturas a apresentar, devem, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com os eixos de intervenção da Reinserção e da Redução de Riscos e Minimização de Danos, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território de Maia, com o código (N/PO/131/42C/A), publicitado no site do SICAD a 16/03/2018, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas Porto Ocidental e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território Maia que abrange: Concelho da Maia, freguesias Cidade da Maia, Águas Santas, Pedrouços, Maia /Vermoim, Nogueira e Silva Escura e Bairro do Sobreiro.

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A - EIXO DA REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

A partir do Diagnóstico efetuado, foram identificados os seguintes grupos alvo com necessidades de intervenção:

Cerca de **120 indivíduos** e destes, **45 em Programa de Substituição de Baixo Limiar de Exigência (PSBLE)**, com problemas associados a consumo de substâncias de opiáceos e cocaína, com consumo concomitante de álcool, cannabis e psicofármacos, comportamentos de

risco associados ao consumo de SPA e práticas sexuais desprotegidas, incidência significativa de seropositividade para o VIH e sobretudo para o HCV; com morbilidade orgânica e psicopatológica; baixo nível de escolaridade e qualificação profissional, elevada taxa de desemprego, beneficiários de medidas de apoio sociais; debilidade física generalizada, associada a precárias condições de saúde, alimentação e higiene; baixa procura dos serviços de saúde; baixa adesão às terapêuticas propostas; ausência de retaguarda familiar; habitação precária e/ou situação de sem abrigo; exclusão social.

Intervenções pretendidas

Implementar respostas de proximidade, em articulação com os parceiros através de estratégias informativas e de sensibilização para a redução de riscos e minimização de danos e no âmbito do PSBLE tendo como objetivo a diminuição do número de consumidores de substâncias psicoativas, através de estratégias ocupacionais, informativas, de sensibilização, de educação para a saúde e cidadania; promover a troca/distribuição de material asséptico e acesso a preservativos, bem como realizar o encaminhamento para estruturas da comunidade, nomeadamente para os serviços da Administração Regional de Saúde do Norte com intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS, bem como da legislação em vigor para o efeito e as intervenções deverão ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Norte e outros serviços no âmbito da saúde e integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de elegibilidade do projeto:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

A- Área Lacunar/Intervenção – 95.000,00 €

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
100%	**TOTAL**	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de **8** dias úteis a contar da publicação deste aviso;
c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em http://sipafs.min-saude.pt/inicio.
   Recomendamos a consulta dos seguintes
   - Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual - SICAD SIPAFS;
   - Formulário Financeiro;
   - Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos;
   disponíveis em www.sicad.pt, especificamente em:
   http://www.sicad.pt/PT/Concursos_v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx

11 – NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Raul Melo – SICAD (Presidente)
Susana Costa – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)
Sónia Morais – ARS Norte

Membros suplentes: (3 elementos)
Mário Martins – SICAD
Irene Reis– SICAD
Merícia Silva – ARS Norte

Lisboa, 07 de dezembro de 2021

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão